



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0009267/2026-50

EDITAL PROEX 18/2026

SELEÇÃO DE MESTRES E MESTRAS PARA O PROGRAMA ENCONTRO DE SABERES

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEx/UEMG torna público o presente Edital para seleção de bolsistas que atuarão no Programa Encontro de Saberes, em 2026, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018, Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 676, de 13 de setembro de 2025, assim como as Emendas Parlamentares nº 198281 e 198798 de 2026.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Encontro de Saberes na UEMG tem como escopo a promoção do diálogo entre o saber científico e os saberes tradicionais e populares na formação de estudantes de graduação e pós-graduação, bem como o reconhecimento e valorização das mestras e mestres do saber tradicional e popular, especialmente de povos e comunidades tradicionais, indígenas, afrodescendentes e de periferias urbanas. O Programa é composto por ações de extensão em interface com o ensino e a pesquisa, tendo como elemento central a realização de seminários, oficinas, cursos de extensão e outras atividades em parceria com mestres e mestras do saber popular.

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar 30 mestras ou mestres do saber popular e tradicional, habitantes de diferentes regiões do Estado de Minas Gerais e que tenham reconhecida atuação em suas respectivas comunidades, movimento ou povos, de acordo com as vagas descritas na tabela 2.
- 2.2** Viabilizar a execução de ações de impacto social direto que atendam às demandas específicas da comunidade atendida pela Projeto;
- 2.3** Integrar a prática profissional de colaboradores externos à dimensão extensionista da UEMG, consolidando a universidade como um espaço de atuação técnica e produção de conhecimento aplicado;
- 2.4** Realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Fomentar e estimular a relação indissociável entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

3.1 Sobre os coordenadores do Projeto

3.1.1 A coordenação do Programa Encontro de Saberes é composta pelos Professores: Rafael Otávio Fares Ferreira, Mariana Oliveira e Souza e Roberto Camargos Malcher Kanitz da Unidade Acadêmica de Ibirité; Genesio Alves de Sousa e Mario Geraldo Rocha da Fonseca, da Escola de Design; Sonia Cristina de Assis e Laís Barbosa Patrocino, da Escola de Música (ESMU); e Tatiana Maciel Gontijo de Carvalho da Unidade Divinópolis que receberão 3 parcelas de bolsas para desempenho das respectivas funções ao longo da execução do Programa.

3.2 Para Mestres e Mestras

- 3.2.1** Poderão se candidatar ao presente Edital mestras e mestres pertencentes a comunidades e povos tradicionais, quilombolas, indígenas, comunidades rurais, assentamentos e acampamentos da reforma agrária localizadas no estado de Minas Gerais, conforme Tabela 2;
- 3.2.2** Possuir relevante atuação no campo dos saberes tradicionais e populares associados à linha temática

para a qual pretende se candidatar;

3.2.3 Ter disponibilidade para se dedicar às atividades do Programa, de acordo com o planejamento a ser construído em conjunto com os/as professores/as da UEMG;

3.2.4 A carga horária semanal de dedicação da mestra/do mestre será de até 20 horas e incluirá atividades em sua comunidade, seu próprio planejamento e também as atividades que serão desenvolvidas junto com os professores da UEMG.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Da Coordenação do Projeto

4.1.1 Elaborar planos de trabalhos para as atividades dos colaboradores externos;

4.1.2 Orientar, supervisionar e avaliar o estudante no desenvolvimento de seu plano de trabalho;

4.1.3 Informar, mensalmente, à Coordenação de Extensão de sua unidade, a frequência de seu colaborador externo;

4.1.4 Responsabilizar-se pelo cadastro do Programa no SIGA EXTENSÃO no link <http://intranet.uemg.br/inicio/index.php> (clique em SIGA -> extensão -> cadastros -> programa -> incluir), consta no Manual Operacional e Conceitual SIGA Extensão, página 25, disponível no [link: https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf](https://uemg.br/images/PDFs/proex/proex-manual-de-cadastro-de-aco-es-de-extensao-no-sigadocentes.pdf).

4.1.4.1 A bolsa somente será concedida após o registro do Programa no SIGA EXTENSÃO, como previsto no Cronograma deste edital;

4.1.4.2 Ao cadastrar o Programa no SIGA, o coordenador deverá marcar a opção de financiamento: **PAEx/UEMG – Programa de Apoio a Projetos de Extensão da UEMG e a Ação de Extensão – Programa;**

4.1.5 Enviar o relatório final completo, até a data prevista no Cronograma deste edital, para o e- mail editais.proex@uemg.br;

4.1.5.1 O modelo de formulário para elaboração do relatório está disponível na página da Extensão <https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

4.2 Do Bolsista

4.2.1 Dedicar 20h semanais às atividades estabelecidas em seu plano de trabalho;

4.2.2 Atuar na implementação do Programa Encontro de Saberes, auxiliando na elaboração e execução de atividades de extensão que estabeleçam interfaces com o ensino e a pesquisa, de acordo com plano de atividades elaborado pela equipe do Programa;

4.2.3 Atuar em disciplinas, cursos livres e outras atividades a serem ministrados de forma presencial e/ou por meio de plataformas virtuais;

4.3 Do coordenador de extensão

4.3.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos estudantes bolsistas, conforme cronograma;

4.3.1.1 As orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail dos coordenadores de extensão, oportunamente;

4.3.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso;

4.3.3 Validar, no SIGA Extensão, os cadastros dos Programas conforme o Cronograma deste Edital;

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **08/06/2026 a 12/06/2026**

5.1.2 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário, através do link: <https://forms.office.com/r/M7ExCd7L2q>

5.3.3 Não será considerada a documentação que não estiver em condições de ser lida e adequadamente analisada pelo Comitê de Avaliação;

5.3.4 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.3.4.1 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.3.5 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.4 Entrega de documentação

5.4.1 Os coordenadores do Projeto deverão realizar um cadastro do Projeto no SIGA Extensão, conforme

descrito no item 4.1.5 deste Edital, e os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração de Compromisso do Bolsista (disponível no site da UEMG

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>);

c) Cópia, legível, do CPF do estudante bolsista;

d) Dados bancários do **bolsista**, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão, ou *print* do aplicativo bancário, ou outro documento em que conste o **nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente** com clareza e nitidez;

5.4.1.1 Cópia de documento que não contiver os dados bancários e o nome do bolsista serão desconsiderados e a bolsa não será implementada;

5.4.1.2 Nos casos em que a documentação comprobatória for o cartão bancário, ao digitalizar o verso, é necessário **ocultar o Card Verification Value - CVV**;

5.4.1.3 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente de pessoa física;

5.4.1.4 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.4.1.5 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta, de terceiros ou de pessoa jurídica.

6. DAS BOLSAS

6.1 Distribuição das Bolsas

6.1.1 A Tabela 1 especifica as bolsas para os coordenadores do Programa:

Tabela 1 - Distribuição de bolsas para os Coordenadores dos Projetos

Descrição da vaga: Coordenadores do Programa					
Unidades da UEMG	Atividades	Nome do coordenador	Atribuição	Número de parcelas	Valor da bolsa
Unidade Ibirité	Coordenação dos projetos e do programa	Rafael Otávio Fares Ferreira	Responder pelo Programa e Coordenar o projeto “Palavra, som e imagens - transformação na arte indígena”	3	R\$1.100,00
	Coordenação dos projetos e do programa	Mariana Oliveira e Souza	Responder pelo Programa e Coordenar o projeto “Resistência e direito à terra em áreas de mineração”	3	R\$1.100,00
	Coordenação dos projetos e do programa	Roberto Camargos Malcher Kanitz	Responder pelo Programa e Coordenar o projeto “Saúde e saberes ancestrais. Estudo do uso litúrgico, medicinal e cosmológico das plantas (Ewé/Atin) nas religiões de matriz africana no Brasil, com ênfase nas nações Keto Nagô e Jeje”	3	R\$1.100,00
Escola de Design	Coordenação dos projetos e do programa	Genesco Alves de Sousa	Responder pelo Programa e Coordenar o projeto “Estudo interdisciplinar sobre ritualísticas, materialidades e práticas sociais envolvendo encontros intergeracionais e as noções de Ancestralidade e Tempo no âmbito de comunidades tradicionais afro-brasileiras”	3	R\$1.100,00

	Coordenação dos projetos e do programa	Mario Geraldo Rocha da Fonseca	Responder pelo Programa e Coordenar o projeto “Palavra, som e imagens - transformação na arte indígena”	3	R\$1.100,00
ESMU	Coordenação dos projetos e do programa	Sonia Cristina de Assis	Responder pelo Programa e Coordenar o projeto “Práticas musicais em territórios tradicionais”	3	R\$1.100,00
	Coordenação dos projetos e do programa	Laís Barbosa Patrocino	Responder pelo Programa e Coordenar o projeto “Práticas musicais em territórios tradicionais”	3	R\$1.100,00
Unidade Divinópolis	Coordenação dos projetos e do programa	Tatiana Maciel Gontijo de Carvalho	Responder pelo Programa e Coordenar o projeto “QUEM É O POVO DE SANTO? Como parte da herança africana se atualiza em Minas Gerais”	3	R\$1.100,00

6.1.2 Serão distribuídas 30 bolsas, como descrito abaixo, para mestras e mestres pertencentes aos territórios e seguimentos, descritos na Tabela 2:

Tabela 2 – Distribuição das bolsas

Grupo	Territórios	Perfil	Número de Bolsas
Grupo 1	Comunidades indígenas em geral, de preferência residentes em Minas Gerais	Artistas/professores e lideranças indígenas que trabalham com as narrativas de seu povo e com suas passagens para outros suportes, tais como a pintura, o cinema, o livro ou outros suportes.	3
Grupo 2	Divinópolis	Mestres e mestras da Cultura Hip-Hop	4
Grupo 3	Região Metropolitana de Belo Horizonte. Betim e Ibirité	Mestres da cultura hip-hop do Coletivo Terra Firme de Ibirité e/ou mestres de capoeira do Grupo de Capoeira Resenha de Betim-MG	4
Grupo 4	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Sacerdotes e sacerdotisas dos candomblés Keto Nago e Jeje da Região metropolitana de Belo Horizonte	4
Grupo 5	Região Metropolitana de Belo Horizonte e Divinópolis	Mestres e mestras da luta para existir e resistir em territórios atingidos pela mineração	2
Grupo 6	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestras/es do Reinado e lideranças indígenas	3
Grupo 7	Região Metropolitana de Belo Horizonte	Mestres(as) com experiência simultânea com Kimbando, Umbanda, Candomblé Angola Congo e Culto a Ifá.	3
Grupo 8	Divinópolis	Sacerdotes e Sacerdotisas Zeladore(a)s de Santo; Ogãs, Tata Kambonu , Runto, Èkèjí, Makota	3

Grupo 9	Divinópolis	Capitães e capitãs, bandeireiras, mordomos e mordomias, dançadoras e dançadores, cozinheiras, caixeiros e caixeiros, reis e rainhas, reinadeiros e reinadeiras das Guardas de Reinado de Divinópolis.	4
TOTAL			30

6.2 Duração e valor da bolsa para os mestres

6.2.1 A concessão das bolsas estará condicionada à indicação e aprovação das emenda(s) parlamentar(es);

6.2.2 Os valores serão pagos em **5 parcelas de R\$ 1.100,00**;

6.2.3 O período de vigência do Edital será até **dezembro de 2026**;

6.2.4 Cada bolsista poderá receber apenas uma bolsa;

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção dos bolsistas será feita por meio da avaliação de vídeo de apresentação, enviado pelo/a candidato/a;

7.2 Os vídeos serão avaliados por Comissão de professores que compõem o Programa Encontro de Saberes;

7.2.1.1 Em até dois dias após a divulgação das inscrições homologadas, as/os candidatas/os serão contactados por meio do telefone e/ou e-mail pela equipe do Programa Encontro de Saberes e serão orientados quanto a uma conta de **whatsapp** para a qual deverá ser encaminhado o vídeo de apresentação;

7.2.1.2 O vídeo deverá ser produzido por meio de celular, preferencialmente, com o celular na posição horizontal e em um local o mais silencioso possível devendo ter duração máxima de **5 minutos**;

7.2.1.3 Nesse vídeo, a/o própria/o mestra ou mestre deverá falar sobre sua trajetória de vida, assim como da comunidade ou povo a que pertence e também deixar claro qual é sua atuação na temática para a qual se candidatou, considerando os seguintes critérios:

- a) experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais relacionados ao eixo temático;
- b) ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais;
- c) atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais.

7.2.1.4 Por meio da mesma conta de **whatsapp**, o/a candidato/a deverá anexar uma carta de reconhecimento como mestre do saber tradicional fornecida por sua comunidade, assinada por alguma organização ou liderança de povos e comunidades tradicionais;

7.3 A tabela abaixo mostra os critérios a serem avaliados no vídeo de apresentação e os valores atribuídos a cada um deles, perfazendo um total de 100 pontos.

Tabela 3 – Critérios de avaliação

Itens a serem julgados	Crítérios de avaliação	Pontuação máxima
Vídeo de apresentação	a) Experiência e tempo de atuação no campo dos saberes tradicionais e populares relacionados ao eixo temático	40
	b) Ações realizadas para a promoção dos saberes tradicionais e populares;	40
	c) Atuação em redes, articulações ou outras organizações dos povos e comunidades tradicionais e periferias	20
Total		100

7.4 A nota de corte para classificação é de 60 pontos, equivalente a 60% do total da pontuação.

7.5 Em caso de empate na pontuação obtida, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato de maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação das inscrições serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9. RECURSOS

9.1. Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail: encontrodesaberes@uemg.br;

9.1.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail: encontrodesaberes@uemg.br ;

9.1.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.1.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

a) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

b) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

c) Apresentarem argumentação contra terceiros;

d) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.1.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.1.6 Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.1.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.1.7.1 As fichas de avaliação poderão ser requeridas pelo e-mail: encontrodesaberes@uemg.br;

9.1.8 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.1.9 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa poderá ser solicitado pelo Coordenador de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor coordenador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do/a mestre/a que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsas a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor coordenador poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do bolsista, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do Programa;

10.2.1.1 Nos casos em que não houver candidatos excedentes, a bolsa deverá ser cancelada;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenação de Extensão, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão

<https://www.uemg.br/component/phocadownload/category/4677-formularios-e-manuais>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos projetos apoiados pela PROEX, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma: PROEX/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são

verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG;

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
03/06/2026	Publicação do Edital
08/06/2026 a 12/06/2026	Período de inscrição
15/06/2026	Divulgação da relação de candidatos inscritos
16/06/2026 a 17/06/2026	Período para recebimento de recursos à divulgação da relação de candidatos inscritos
18/06/2026	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
19/06/2026	Homologação das inscrições
19/06/2026 a 22/06/2026	Período de seleção dos candidatos
23/06/2026	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG
24/06/2026 a 25/06/2026	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
26/06/2026	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
29/06/2026	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
01/07/2026	Início das atividades
08/07/2026	Limite para cadastro do Programa no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Dia 20 de cada mês	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15 de cada mês	Data provável para pagamento das bolsas
Setembro	Pagamento das duas primeiras parcelas
31/12/2026	Término das atividades
15/02/2027	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenação do Programa – encontrodesaberes@uemg.br

Coordenadoria de Programas e Projetos – editais.proex@uemg.br

Belo Horizonte, 03 de junho de 2026.

Moacyr Laterza Filho
Pró-reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 03/06/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **141190598** e o código CRC **185B4B8C**.

Referência: Processo nº 2350.01.0009267/2026-50

SEI nº 141190598